



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

À Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO TAVARES SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
MARANHÃO – TCE/MA

**Assunto:** Prestação de Contas Anual  
**Unid. Orçamentária (LOA):** 31901-Fundo Municipal de Cultura de São Luís - FUMC  
**Exercício Financeiro:** 2023  
**Município:** São Luís  
**Responsável:** Marco Aurélio Rodrigues Duailibe

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente,

Declaro para os devidos fins que, *por não ter ocorrido movimentação financeira, orçamentária e patrimonial, nos abstivemos de apresentar em mídia eletrônica, as peças e documentos relacionados no Anexo I do Módulo 6 da Instrução Normativa n.º 052 de 30 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa n.º 77 de 08 de março de 2023*, deliberadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, relativo à Prestação de Contas Anual do supracitado *Fundo*, responsabilizando-me pelo inteiro teor dessas informações e assegurando-lhe que se encontram em conformidade com todos os Atos Normativos do TCE/MA que tratam da matéria.

Agradecendo a atenção dispensada, cumprimento Vossa Excelência e subscrevo-me.

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2024

**Marco Aurélio Rodrigues Duailibe**  
Ex-Secretário Municipal de Cultura - SECULT